



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 299 DE 03 DE A G O S T O DE 1 987.

Concede auxílios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º- Ficam concedidos os auxílios de Cz\$ 10.000,00 (Dez mil cruzados), ao SÃO JOSÉ ATLÉTICO CLUBE e de Cz\$ 10.000,00 (Dez mil cruzados) ao OLARIA ATLÉTICO CLUBE, associações desportivas sediadas neste Município.

Artº. 2º- A despesa correrá a conta da dotação própria consignada no orçamento do corrente exercício.

Artº. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE AGOSTO DE 1.987.

Ruy Coelho Gomes
Prefeito Municipal